Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM 100 Anos
Aqui é nossa casa!

Of. Exp. Câm. n.º 055/2019

Erechim, 11 de junho de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ALDERI ANTÔNIO OLDRA
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminhamos-lhe o Projeto de Lei Complementar n.º 008/2019, que Altera a Lei n.º 5.588/2014, que *"Dispõe sobre a estrutura administrativa da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim"*.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 008/2019

Altera a Lei n.º 5.588/2014, que *"Dispõe sobre a estrutura administrativa da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim"*.

Art. 1.º Fica alterado o Art. 5.º da Lei n.º 5.588, de 19 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5.º.....

§ 1.º Nos termos da Lei Federal 6.019 de 03 de janeiro de 1974 e Decreto-Lei 5.452 de 01 de maio de 1943 fica autorizada a terceirização do serviço público na Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

§ 2.º Revogado.

§ 3.º Revogado.

§ 4.º ....." *(NR)*

Art. 2.º Fica alterado o Art. 7.º da Lei n.º 5.588, de 19 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7.º Os contratados através de concurso se submeterão a estágio probatório, consoante a Constituição Federal, legislação específica e norma interna." *(NR)*

Art. 3.º Fica revogado o Art. 8.º da Lei n.º 5.588, de 19 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8.º Revogado." *(NR)*

Art. 4.º Fica alterado o inciso I do § 1.º do Art. 15 da Lei n.º 5.588, de 19 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. .....

§ 1.º .....

I – Empregados do quadro de Direção, Supervisão, Gerência, Coordenação e Assessoria, (todos que exercerem cargos em comissão) exceto os do quadro de concursados que exercerem Função Gratificada ou Cargo em Comissão. Estes receberão anuênio sobre o valor do salário nominal para o qual foi concursado;

....." *(NR)*

Art. 5.º Ficam alterados os cargos de Técnico Eletroeletrônico, Oficial de Manutenção,

Farmacêutico – Bioquímico, Auxiliar de Farmácia, Enfermeiro, Auxiliar de Serviços Gerais e Técnico de Enfermagem, constantes no Anexo I da Lei n.º 5.588, de 19 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"

ANEXO I
ESPECIFICAÇOES DAS CLASSES DE EMPREGOS PÚBLICOS

.....

***TÍTULO EMPREGO**: Técnico Eletroeletrônico*
***AREA**: Apoio*
CONDIÇOES DE TRABALHO
Carga horária: 200 horas mensais
Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.
REQUISITOS:
GRAU DE INSTRUÇÃO: Ensino médio completo; curso técnico em eletroeletrônica (Registro no CREA/RS), curso de NR-10 e curso complementar em Sistema Elétrico de Potência – SEP.
OUTROS: conforme instruções reguladoras do concurso público.
FORMA DE PROVIMENTO: por concurso público, seleção simplificada.
ATRIBUIÇÕES:
Realizar instalação, manutenção e conserto de aparelhos e equipamentos, de acordo com a sua área de atuação, tais como: eletrodomésticos, som, telefônicos, escritório, computação, instalações elétricas e outros, realizando serviços de limpeza, lubrificação e manutenção preventiva e corretiva; registrar em formulário próprio as entradas e saídas de equipamento para conserto e os serviços executados; orientar aos usuários a forma correta de utilização dos equipamentos; elaborar laudos técnicos para reposição de equipamentos; encaminhar aparelhos sem condições de conserto ao setor competente para que sejam efetuadas as baixas no patrimônio; efetuar o controle de estoque de peças, solicitando a reposição quando necessário; responsabilizar-se pela guarda e conservação dos aparelhos e equipamentos sob seus cuidados, bem como das ferramentas utilizadas; desenvolver outras atividades inerentes a sua função.

***TÍTULO EMPREGO**: Oficial de Manutenção*
***AREA**: Apoio*
CONDIÇOES DE TRABALHO
Carga horária: 200 horas mensais
Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.
REQUISITOS:
GRAU DE INSTRUÇÃO: Ensino médio completo; certificado de curso profissionalizante de 200 (duzentas) horas ou experiência comprovada na CTPS, de no mínimo 06 (seis) meses na função e curso de NR-10.
OUTROS: conforme instruções reguladoras do concurso público.
FORMA DE PROVIMENTO: por concurso público, seleção simplificada.
ATRIBUIÇÕES:
Executar manutenção elétrica e hidráulica, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos; realizar manutenção de carpintaria e marcenaria, consertando móveis, substituindo e ajustando portas e janelas, trocando peças e reparando pisos e assoalhos; conservar alvenaria e fachadas e recuperar pinturas; impermeabilizar superfícies, lavando, preparando e aplicando produtos; montar equipamentos de trabalho e segurança, inspecionando o local e instalando peças e componentes em equipamentos; executar serviços gerais tais como: troca de chuveiros, conserto de portas e janelas, entre

outros; trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; desenvolver outras atividades inerentes a sua função.

***TÍTULO EMPREGO**: Farmacêutico - Analista Clínico*
***AREA**: Apoio, Assistencial*
CONDIÇOES DE TRABALHO
Carga horária: 180 horas mensais
Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.
REQUISITOS:
Grau de Instrução: Ensino superior completo em Farmácia Generalista ou com habilitação em análises clínicas, com inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou Ensino superior completo em Biomedicina com habilitação em Patologia Clínica (Análises Clínicas) com inscrição no Conselho Regional de Biomedicina.
Outros: conforme instruções reguladoras do concurso público.
Forma de provimento: por concurso público, seleção simplificada.
ATRIBUIÇÕES:
Realizar análises clínicas (áreas de imunologia, bioquímica, hematologia, microbiologia, parasitologia, urinálise), valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças; emitir aprovação eletrônica do resultado dos exames; prestar orientações e supervisionar a equipe técnica quanto aos procedimentos realizados pela equipe de auxiliares; executar manutenções preventivas nos equipamentos do laboratório, ou, ainda, troca de peças de reposição de acordo com treinamento recebido; zelar pela guarda de material de consumo, equipamentos, documentos e outros de igual valor e responsabilidade; na ausência da chefia do setor, coordenar as atividades; discutir questões com o corpo clínico e demais setores do hospital, em relação aos procedimentos realizados no laboratório, técnicas empregadas e materiais a serem utilizados, bem como exames que auxiliem no diagnóstico clínico; controlar matéria prima utilizada nos setores; avaliar a compatibilidade química das substâncias utilizadas no preparo das soluções; desempenhar outras atribuições de mesma natureza e igual nível de complexidade, inerentes a sua formação e experiência profissional; cumprir e fazer cumprir as normas de biossegurança; realizar o processamento de sangue com realização de testes Pré e Pós transfusionais com execução de metodologias e tecnologias disponíveis; realização de controles de qualidade interno e externo, gerenciamento, execução e controle de estoque de insumos, reagentes e hemocomponentes; lançamento de dados em sistema de gestão institucional e de hemocomponentes para monitoramento, fluxo e atendimento a portarias regulatórias do ciclo do sangue; participar de comissões internas, assumir responsabilidade técnica e liberação de laudos. desenvolver outras atividades inerentes a sua função;

***TÍTULO EMPREGO**: Auxiliar de Farmácia*
***AREA**: Assistencial, Apoio*
CONDIÇOES DE TRABALHO
Carga horária: 200 horas mensais
Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.
REQUISITOS:
GRAU DE INSTRUÇÃO: Ensino médio completo; ou curso técnico em auxiliar de farmácia; ou curso técnico em enfermagem (registro no COREN/RS).
OUTROS: conforme instruções reguladoras do concurso público.
FORMA DE PROVIMENTO: por concurso público; seleção simplificada
ATRIBUIÇÕES:
Atendimento ao público interno; atendimento da prescrição médica, atendimento da prescrição de material médico, controle da devolução de materiais, controle de estoque, selar e etiquetar comprimidos e ampolas, fracionamento de líquidos, reposição de estoque do setor, conferência dos pedidos; armazenamento de insumos, atendimento de requisições de outros setores, controle de validade dos materiais e medicamentos supervisionadas pelo farmacêutico; higienizar previamente ampolas dos quimioterápicos; auxiliar na prepara-

ção de produtos químicos (saneantes e germicidas); dispensação de medicamentos via oral (pacientes oncológicos); efetuar os registros e controles necessários no sistema de gestão institucional conforme controles do hospital; zelar pela limpeza do mobiliário e computadores, mantendo em boas condições de uso; desenvolver outras atividades inerentes a sua função.

***TÍTULO EMPREGO**: Enfermeiro*
***AREA**: Assistencial, Administrativo*
CONDIÇOES DE TRABALHO
Carga horária: 180 horas mensais
Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.
REQUISITOS:
GRAU DE INSTRUÇÃO: Ensino superior em enfermagem com habilitação legal para o exercício da profissão (Registro no COREN/RS).
OUTROS: Conforme instruções reguladoras do concurso público.
FORMA DE PROVIMENTO: Por concurso público, seleção simplificada.
ATRIBUIÇÕES:
Planejar, organizar, coordenar e avaliar a assistência de enfermagem do turno, sob sua responsabilidade; prestar assistência aos pacientes aplicando a sistematização da assistência de enfermagem; realizar procedimentos de enfermagem como: montagem e checagem de equipamentos, atendimento na parada cardiorrespiratória, administração de sangue, hemoderivados e quimioterápicos, aspiração orotraqueal, curativos complexos, cateterismo, registrando nos impressos específicos; prover e administrar os recursos materiais necessários às suas funções; prover e incentivar o relacionamento interpessoal e o aperfeiçoamento técnico da equipe de enfermagem; responder pelo serviço de enfermagem; participar do Programa de Treinamento em Serviço para o pessoal de enfermagem; substituir a chefia do serviço de Enfermagem, mediante ausência ou quando solicitado; prover administração dos recursos, materiais e humanos necessários às unidades; assessorar técnicos e auxiliares sob sua responsabilidade; cumprir e fazer cumprir o exercício legal da profissão, observando a Legislação e o Código de Ética vigente; coordenar, supervisionar e realizar passagem de plantão; acompanhar as atividades do pessoal de enfermagem em seu local de atuação; supervisionar o cuidado com o equipamento, o material e instrumental utilizado, providenciando sua substituição ou recuperação; elaborar, atualizar e implementar normas, rotinas e procedimentos técnicos de enfermagem; participar na elaboração e execução de rotinas junto aos serviços de apoio; colaborar e realizar trabalhos de pesquisa; acompanhar o desenvolvimento de estágios curriculares; instituir medidas de segurança ao paciente durante a assistência de enfermagem; participar na prevenção e controle de infecção hospitalar; participar nos programas de saúde, higiene e segurança do trabalho, prevenção de acidentes, doenças profissionais e do trabalho; realizar consulta de enfermagem, conforme protocolos institucionais ou outras normativas técnicas estabelecidas pela Fundação Hospitalar Santa Terezinha, observadas as disposições legais da profissão; realizar assistência integral conforme processo de enfermagem (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos pacientes e familiares; participar de reuniões com a equipe multidisciplinar; desenvolver outras atividades inerentes a sua função; Coordenar e supervisionar os funcionários e procedimentos realizados; Supervisão da qualidade da higienização e esterilização dos materiais; Estudar e implantar melhorias dos processos realizados; Solicitar insumos, conserto ou substituição de materiais; Supervisionar a entrada e saída de materiais; Treinar a equipe sempre que necessitar; Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de Enfermagem; realizar vigilância das infecções hospitalares através do método de busca ativa, seguindo critérios, recomendações e determinações da ANVISA, em pacientes da UTI Adulto, UTI Neonatal e Cirúrgicos; calcular e Fornecer a taxa mensal de infecção hospitalar das unidades sob vigilância e elaborar relatórios periódicos; recomendar e suspender isolamentos para pacientes na área hospitalar de acordo com as normas de isolamento padronizadas pela CCIH; orientar quanto ao uso de Precauções Padrão e Precauções Específicas em cada tipo de isolamento de pacientes; participar da investigação de surtos de infecção junto com os demais membros do grupo executor; participar das reuniões da CCIH e, sempre que necessário, de reuniões com setores do hospital; coletar materiais suspeitos de contaminação para investigação, quando

necessário; normatizar junto com os outros membros do grupo executor o uso de antissépticos/germicidas/saneantes hospitalares; participar da elaboração de normas para prevenção e controle de infecções hospitalares; fazer revisão das normas de prevenção de controle de infecção hospitalar periodicamente; programar e elaborar programas educativos relacionados ao controle de infecção para a equipe multiprofissional da área hospitalar; realizar treinamentos para a equipe da área de saúde quanto à prevenção de infecção hospitalar e prevenção de acidentes com material contaminado, e acompanhar o desenvolvimento dos programas de treinamento de Recursos Humanos para a área de Enfermagem e demais áreas quando pertinente; realizar auditoria para avaliar o cumprimento do Programa de Controle de Infecção Hospitalar (PCIH); dar parecer técnico quanto à aquisição de material e equipamento médico-hospitalar (Comissão de Padronização); participar das discussões de construção ou reforma na área física hospitalar, quando solicitado pela administração; orientar os cuidados quando houverem construções e reformas na área física, para evitar disseminação de doenças e contaminações de materiais; dar parecer técnico quanto ao reprocessamento de artigos médico-hospitalar; participar de Comissões e Comitês (internamente e externamente) de interesse para o controle das infecções hospitalares e da Instituição como: grupo de feridas, cateteres, reusos, comissão de resíduos, etc; controlar, programar e acompanhar a limpeza e desinfecção das caixas d' água da Instituição, bem como realizar o controle biológico da qualidade da água; controlar, programar e acompanhar o controle de pragas na instituição; cumprir e fazer cumprir as determinações da Portaria nº 2616/98 do Ministério da Saúde e as demais em vigência; registrar dados referentes ao SCIH no programa de informática da instituição; realizar a notificação das doenças de notificação compulsória à Vigilância Epidemiológica do município; realizar vigilância de processos nos setores para avaliar a implementação de rotinas de prevenção, precaução/isolamento e controle das infecções hospitalares; organizar administrativamente o SCIH; participar de programas de educação sanitária e de saúde pública em geral; participar de programas de imunização; manter contato com responsáveis por unidades médicas e enfermarias para promover a integração de serviço de Enfermagem com os de assistência médica e de apoio; planejar, executar, coordenar, supervisionar, e avaliar os procedimentos de hemoterapia, visando assegurar a qualidade do sangue, hemocomponentes e hemoderivados, realizar controles de qualidade interno e externo, gerenciamento, execução e controle de estoque de insumos, reagentes e hemocomponentes; lançamento de dados em sistema de gestão institucional e de hemocomponentes para monitoramento; colaborar e orientar as diversas áreas hospitalares quando necessário.

***TÍTULO EMPREGO**: Auxiliar de Serviços Gerais*
***AREA**: Administrativa, Assistencial, Apoio*
CONDIÇOES DE TRABALHO
Carga horária: 200 horas mensais
Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.
REQUISITOS:
GRAU DE INSTRUÇÃO: Ensino fundamental completo
OUTROS: conforme instruções reguladora do concurso público.
FORMA DE PROVIMENTO: por concurso público, seleção simplificada
ATRIBUIÇÕES:
Limpar e arrumar as dependências e instalações da Fundação Hospitalar Santa Terezinha, a fim de mantê-lo em condições de asseio requeridas; realizar a limpeza e desinfecções de todos os ambientes do hospital; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; realizar a limpeza e arrumação do leito quando alta; percorrer as dependências do Hospital, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; servir café e chá aos setores administrativos; proceder o controle de entrada e
saída de peças para lavanderia; auxiliar na manutenção, organização e distribuição das rouparias nos setores; verificar a existência de material de limpeza, alimentação e outros itens relacionados ao seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos necessários;

manter limpo e com boa aparência móveis e utensílios; desenvolver outras atividades inerentes a sua função.

ATRIBUIÇÕES:

Limpar e arrumar as dependências e instalações da Fundação Hospitalar Santa Terezinha, a fim de mantê-lo em condições de asseio requeridas; realizar a limpeza e desinfecções de todos os ambientes do hospital; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; realizar a limpeza e arrumação do leito quando alta; percorrer as dependências do Hospital, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; servir café e chá aos setores administrativos; proceder o controle de entrada e saída de peças para lavanderia; auxiliar na manutenção, organização e distribuição das rouparias nos setores; verificar a existência de material de limpeza, alimentação e outros itens relacionados ao seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos necessários; manter limpo e com boa aparência móveis e utensílios; desenvolver outras atividades inerentes a sua função; realizar o recolhimento de roupas e do lixo das clínicas; faz a separação das roupas embalando-as para expedição; atendimento telefônico, separação de roupas limpas por tamanhos e cores, entrega de roupas limpas aos funcionários, entrega e recebimento de chaves dos armários; atendimento telefônico, separação de roupas limpas, entrega de roupas limpas nas clínicas, entrega de travesseiros e cobertores nas clínicas, quando solicitado pelas clínicas entrega de colchões piramidais, retirada do lixo comum e plástico do próprio setor (área limpa) uma vez por dia, limpeza da rouparia e sala de chefias utilizando água e detergente, uma vez por dia.

***TÍTULO EMPREGO**: Técnico de Enfermagem*
***AREA**: Assistencial*
CONDIÇOES DE TRABALHO
Carga horária: 200 horas mensais
Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.
REQUISITOS:
GRAU DE INSTRUÇÃO: Ensino técnico em enfermagem (Registro no COREN/RS).
OUTROS: conforme instruções reguladoras do concurso público.
FORMA DE PROVIMENTO: por concurso público, seleção simplificada.
ATRIBUIÇÕES:

Cumprir normas e regulamentos da Fundação Hospitalar Santa Terezinha; ter como norma o Código de Ética Profissional do COREN; prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob orientação e supervisão do médico ou enfermeiro; ministrar medicamentos ou tratamentos aos pacientes; efetuar coleta de material dos pacientes para realização de exames, conforme determinação médica; controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação utilizando aparelhos de ausculta e pressão; efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica; orientar e auxiliar pacientes, prestar informações relativas a higiene bem como realizar banho de leito e higiene oral, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro; cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; receber, lavar, montar, desmontar, preparar e esterilizar materiais, instrumentais, ambientes e equipamentos para realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; manter a ordem e a limpeza no seu ambiente de trabalho; zelar pelas condições ambientais de segurança do paciente, da equipe multiprofissional; zelar pelo correto manuseio de equipamentos; estar ciente das cirurgias marcadas para a sala de sua responsabilidade; priorizar os procedimentos de maior complexidade, conforme orientação do enfermeiro; remover sujidades dos equipamentos expostos e das superfícies, levando em consideração as orientações do setor de Controle de Infecção Hospitalar da Fundação; verificar a limpeza de paredes e do piso das dependências do Hospital; verificar o funcionamento dos gases e equipamentos; auxiliar na transferência do paciente da maca para a mesa cirúrgica, certificando-se do correto posicionamento de cateteres, sondas e drenos; auxiliar no correto

posicionamento para o ato cirúrgico e realização de exames dos pacientes; notificar o enfermeiro responsável sobre possíveis intercorrências; utilizar corretamente equipamentos, materiais permanentes, descartáveis e roupas; auxiliar o anestesiologista na indução/reversão do procedimento anestésico; preencher corretamente todos os impressos pertinentes ao prontuário do paciente e a instituição; comunicar ao enfermeiro defeitos em equipamentos e materiais; controlar materiais, compressas e gases como fator de segurança para o paciente; auxiliar na paramentação da equipe cirúrgica; abrir os materiais estéreis dentro de técnicas assépticas; solicitar a presença do enfermeiro sempre que necessário; encaminhar peças exames e outros pedidos realizados no transcorrer da cirurgia; auxiliar na transferência do paciente da mesa cirúrgica para a maca, certificando-se do correto posicionamento de cateteres, sondas e drenos; participar de reuniões quando solicitado; participar de treinamentos e programas de desenvolvimento oferecidos; desenvolver outras atividades inerentes a sua função; serviços administrativos (digitação, preenchimento de documentos e serviços afins); buscas nas UTIs: verificação de prontuários, visualização do aspecto dos curativos cirúrgicos e drenos, curativos de acessos venosos centrais e periféricos, sondas vesicais e nasoenterais, equipos, verificando se todos possuem a data que foram inseridos, verificar o aspecto das secreções caso o paciente estiver entubado ou traqueostomizado e nas úlceras por pressão/escaras; acompanhamento de visita técnica, coleta de água da microbiologia; executar recebimento de materiais sujos e contaminados dos diversos setores do hospital, realizar limpeza mecânica por meio de lavação, escovação, alguns materiais necessitam ser secados com compressas ou fazendo uso do ar comprimido, alguns após a lavagem são imediatamente submersos em soluções que realizam a remoção química de material orgânico remanescente nas articulações das pinças e equipamentos onde não é possível remover mecanicamente, realizar o acondicionamento destes objetos em embalagens de material com grau cirúrgico, após submetê-los a equipamentos de esterilização a base de calor seco (estufas) e calor úmido (autoclave), encaminhá-los ao estoque de materiais esterilizados de onde posteriormente eles serão retirados para a distribuição para os setores do hospital, quando houver a demanda, realizar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza, verificando nível de estoque para, oportunamente, solicitar ressuprimento; lançamentos no Sistema VGS e Tasy; busca Ativa de Todos os pacientes internados; conferência e lançamento das folhas de Sinais vitais; pedido de estoque de Hemocomponentes; recebe amostras sanguíneas; da entrada e saída nos Hemocomponentes (Concentrado de Hemácias, Plasma, Plaquetas e Crioprecipitado).
.....” (NR)

Art. 6.º Ficam alterados os cargos de Assessor Jurídico, Assessor de Comunicação e Publicidade, Assessor de Projetos e Arquitetura e Assessor de Projetos de Engenharia, constantes no Anexo II da Lei n.º 5.588, de 19 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“

---

*“**ANEXO II***

ESPECIFICAÇOES DOS CARGOS DE CHEFIA, DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO – FG/CC

.....
***TÍTULO DO CARGO:** Assessor Jurídico*
***AREA**: Administrativa*
CONDIÇOES DE TRABALHO
Especial: O exercício do cargo exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.
REQUISITOS:
GRAU DE INSTRUÇÃO: Ensino Superior completo em Direito, (Registro na OAB/RS).
FORMA DE PROVIMENTO: Por indicação da Fundação, através do Diretor Executivo.
ATRIBUIÇÕES:
Prestar assessoria jurídica à Fundação representada pela sua diretoria, nos termos do respectivo regulamento da profissão; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Prestar apoio jurídico na elaboração de projetos de regulamentos, bem como na

alteração destes; Elaborar e coordenar estudos e pareceres que lhe sejam solicitados pelos órgãos de gestão; Analisar todos os tipos de contratos firmados pela Fundação e avaliar os riscos envolvidos, visando garantir uma situação de segurança jurídica em todas as negociações e contratos firmados com terceiros; Apoiar a Fundação em relações institucionais e em negociações com entidades terceiras; Administrar o contencioso da Fundação, em todas as instâncias, acompanhando os processos administrativos e judiciais, tomando as providências necessárias para garantir os direitos e interesses da Fundação; Orientar todas as áreas da Fundação Hospitalar Santa Terezinha em questões relacionadas com a área jurídica, visando garantir que as decisões e procedimentos adotados estejam dentro da lei; Acompanhar o procedimento dos processos licitatórios, tomando todas as providências necessárias para resguardar os interesses da Fundação; Recomendar procedimentos internos, com objetivos preventivos, visando manter as atividades da Fundação dentro da legislação e evitar prejuízos e danos; Redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes; Preparar defesas administrativas, junto aos órgãos envolvidos; Desenvolver outras atividades inerentes a sua função de assessoria jurídica.

***TÍTULO DO CARGO**: Assessor de Comunicação e Publicidade*
***AREA**: Administrativa*
CONDIÇOES DE TRABALHO
Especial: O exercício do cargo exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.
REQUISITOS:
GRAU DE INSTRUÇÃO: Ensino Superior completo ou estar cursando Publicidade e Propaganda, Jornalismo ou Relações Públicas.
FORMA DE PROVIMENTO: Por indicação da Direção da Fundação, através do Diretor Executivo.
ATRIBUIÇÕES:
Assessorar a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim representada pela sua diretoria, planejando, organizando e promovendo eventos de interesse da Fundação Hospitalar Santa Terezinha, preservando a qualidade e conteúdo das informações a serem divulgadas; formular, integrar e coordenar a política de comunicação e a publicidade institucional, editando, se pertinente, o Diário Oficial; promover a representação da Fundação junto aos órgãos de imprensa; coordenar as relações da Fundação com os demais setores e veículos de comunicação e assessorar quanto ao processo de funcionamento dos veículos de comunicação; manter atualizado o sítio da Fundação Hospitalar Terezinha na internet com informações gerais, seus projetos, ações e programas; promover entrevistas, conferências e debates sobre assuntos de interesse da Fundação; programar e promover a organização de solenidades e festividades públicas; manter contato com órgãos de imprensa; publicar e divulgar, através da imprensa, noticiários, editais, avisos e outras comunicações necessárias; providenciar e supervisionar a elaboração de material informativo de interesse da Fundação, a ser divulgado pela imprensa, em observância aos princípios da publicidade, da transparência; manter arquivo de documentos, matérias, reportagens e informes publicados na imprensa local e nacional, e em outros meios de comunicação social, e tudo o que for noticiado sobre Fundação Hospitalar Santa Terezinha; arquivar e registrar fotografias de interesse da Fundação; zelar pela guarda, controle, manutenção e conservação do equipamento e material utilizado; desenvolver outras atividades inerentes a sua função de assessoria.

***TÍTULO DO CARGO:** Assessor de Projetos e Arquitetura*
***ÁREA:** Administrativa e Assistencial*
***UNIDADES:** Todas*
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Especial: O exercício das funções fica sujeito às atividades à noite, aos sábados, aos domingos e aos feriados e atividades externas; sujeito a plantões, contato com o público, bem como o uso de uniforme e de equipamentos de proteção individual.
REQUISITOS:
a) Instrução formal: Ensino Superior completo em Arquitetura e Urbanismo ou Designer ou Ensino Superior completo em Engenharia com especialização em arquitetura hospitalar.
b) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA/RS ou no

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS.
c) Forma de provimento: Por Indicação da Direção da Fundação, através do Diretor Executivo.
ATRIBUIÇÕES:
Assessorar, chefiar atividades, planos, programas e projetos, identificar necessidades do usuário; analisar dados e informações; elaborar diagnóstico; buscar conceitos arquitetônicos compatíveis com a demanda; definir conceito projetual; elaborar metodologia, estudos preliminares e alternativas; pré-dimensionar o empreendimento proposto; compatibilizar projetos complementares; definir técnicas e materiais; elaborar planos diretores e setoriais, detalhamento técnico construtivo e orçamento do projeto; buscar aprovação do projeto junto aos órgãos competentes; registrar responsabilidade técnica (ART); Fiscalizar obras e serviços; fiscalizar obras e serviços quanto ao andamento físico, financeiro e legal; conferir medições; monitorar controle de qualidade dos materiais e serviços; ajustar projetos a imprevistos. Prestar serviços de consultoria e assessoria; Avaliar métodos e soluções técnicas; elaborar laudos, perícias e pareceres técnicos; realizar estudo de pós-ocupação; coordenar equipes de planos, programas e projetos; Gerenciar execução de obras e serviços; Preparar cronograma físico e financeiro; elaborar o caderno de encargos; cumprir exigências legais de garantia dos serviços prestados; implementar parâmetros de segurança; selecionar prestadores de serviço, mão de obra e fornecedores; acompanhar execução de serviços específicos; aprovar os materiais e sistemas envolvidos na obra; efetuar medições do serviço executado; aprovar os serviços executados; entregar a obra executada; executar reparos e serviços de garantia da obra. Desenvolver estudos de viabilidade. Analisar documentação do empreendimento proposto; verificar adequação do projeto à legislação, condições ambientais e institucionais; avaliar alternativas de implantação do projeto. Monitorar implementação de programas, planos e projetos; Estabelecer programas de segurança, manutenção e controle dos espaços e estruturas. Ordenar uso e ocupação do território. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

TÍTULO DO CARGO: *Assessor de Projetos de Engenharia*
ÁREA: *Administrativa*
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Especial: O exercício do cargo exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.
REQUISITOS:
INSTRUÇÃO FORMAL: Ensino superior completo em Engenharia Civil, (Registro CREA/RS).
FORMA DE PROVIMENTO: Por indicação da Direção da Fundação, através do Diretor Executivo.
ATRIBUIÇÕES:
Assessorar, chefiar atividades, planos, organizando, executando e controlando projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços; orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra; executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra; prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção; controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade; elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório; participar de programa de treinamento, quando convocado; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; desenvolver outras atividades inerentes a sua função.
.....” (NR)

Art. 7.º Ficam alterados os números dos cargos de Auxiliar de Almoxarifado, Analista de Tecnologia da Informação e Fisioterapeuta Intensivista, constantes no Anexo IV da Lei n.º 5.588, de 19 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“

ANEXO IV

QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS E SALARIOS

.....

Nível	*Grupo*	*Emprego*	*Qtd.*	*CH mensal*	*Salário Base (R$)*
2	*GM*	*Auxiliar de Almoxarifado*	*5*	*200*	*1.352,46*
10	*GS*	*Analista de Tecnologia da Informação*	*3*	*200*	*3.979,58*
13	*GS*	*Fisioterapeuta Intensivista*	*3*	*180*	*4.473,71*

.....” *(NR)*

Art. 8.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar serão suportadas pelo produto das receitas havidas pelo hospital e por recursos advindos da esfera governamental.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 11 de junho de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei Complementar visa alterar a Lei.º 5.588/2014, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

No decorrer dos anos, vem se apontando a necessidade de contratação de maior número de profissionais multidisciplinares, através de concurso público, na Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

Ainda, a alteração dos Anexos I e II, das especificações das classes de empregos públicos, se dá em razão da necessidade de adequação a nova legislação trabalhista e legislação dos Conselhos de Classe, como exemplo a possibilidade do biomédico poder laborar na função de farmacêutico bioquímico (hoje denominado Farmacêutico – Analista Clínico), desde que tenha especialidade em Patologia Clínica.

Também, se faz necessário tal alteração para adequação da estrutura organizacional do hospital para melhorar regulação e adaptação das funções a novas exigências legais trabalhistas.

Salientamos que todas as alterações propostas foram objeto de trabalho e pesquisas realizadas pela Diretoria da Fundação.

Houve a retirada dos parágrafos do artigo 5.º, que trata do emprego público de médico e forma de preenchimento gradativo, todavia em razão de tais questões estarem *sub judice*, na Justiça Estadual não há necessidade de prever a forma gradativa de preenchimento de tais empregos. Foi acrescido a este artigo, um parágrafo que trata da terceirização, tendo vista a previsão legislativa federal Lei n.º 6.019/1974 e Decreto-Lei n.º 5.452/1943 (com as suas devidas alterações).

Houve a retirada do Artigo 8.º da Lei n.º 5.588/2014, em razão deste artigo ser objeto de apontamentos do Tribunal de Contas do Estado ao longo dos anos nas tomadas de contas dos Gestores. Nas contratações emergenciais, a seu tempo, será encaminhado projeto de lei para que a Fundação possa realizar os processos seletivos emergenciais de forma a cumprir o que preconiza a legislação.

Outro, o artigo 15, parágrafo 1.º, inciso I, foi alterado apenas por questão de melhor redação, sem nenhuma alteração substancial.

Outrossim, informamos que, em cumprimento ao Art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal – estamos encaminhando, em anexo, o Impacto Orçamentário-financeiro correspondente às despesas originadas pelo presente Projeto de Lei Complementar.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Erechim/RS, 11 de junho de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal